levar o seo Manifesto reconhecido por este Consulado, sob pena de não serem admittidas a entrada e descarga nas Alfandegas do Imperio depois do 1º de Julho de 1830 salvo tenerem cumprido com esta Ordem. Remetto incluso a V.S.ª a gazetta de hoje por onde fiz a participação competente para que sem tempo algum os Capitaes dos Navios se possão chamar a ignorancia relativo a ordem acima mencionada. Deos Guarde a V.S.ª muitos annos Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 23 de Dezembro de 1829.

J. A. Barboza Jr.

Remettido huma copia do Officio acima ao Juiz d'Alfandega da Bahia em 6 de Janº 1830 pelo Rio
Juiz d'Alfandega de S. Catha.
Juiz d'Alfº de Santos . . . . a 6 de Janº 1830 pelo Rio
Juiz d'Alfº de Paranagua
Juiz d'Alfº do Rº G.de Porto Alegre a 15 de Janº

Barboza Jr.

Para o Juiz d'Alfandega do Rio de Janeiro.

Dezembro 24 Ill.mo Snr. Tendo a honra de levar ao conhecimento de V.S.ª o incluso Manifesto da Carga que conduz deste Porto para o Rio de Janº a Escuna Boa Ventura pelo Mestre Antonio Francisco da Silva o qual vai por mim assignado e sellado com o sello deste Consulado na forma das Imperiaes Ordens. Deos G.de a V.S.ª muitos annos Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 24 de Dezembro de 1829.

J. A. Barboza Jr.

Para a Junta do Commercio no Rio de Janeiro

Dezembro 30 Snhor. Tendo a honra de levar ao Alto conhecimento de V.M.I. incluza copia do Decreto deste Governo de 28 do Corr.te o qual me foi transmittido pelo Min.o de Relações Exteriores sobre o reconhecimento que devem trazer os Manifestos dos Navios que sahirem dos Portos do Brazil p.a os desta Republica. Deos G.de a V.M.I. m.tos annos como nos he mister. Consulado G.al do Brazil em Buenos Ayres a 30 de Dezembro 1829.

J. A. Barboza Jr.